

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG**

**EDITAL ESAG N° 019/2024**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, sob a supervisão da Direção de Ensino de Graduação, baixa o presente edital objetivando estabelecer normas e prazos para a participação dos Docentes Efetivos da ESAG/UDESC em cursos para o ano de 2024.

**1. OBJETIVO E FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por objetivo custear a capacitação de professores da ESAG/UDESC em cursos ofertados na modalidade à distância (online) ou presencial em âmbito nacional sem afastamento de suas atividades.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Docentes efetivos da ESAG/UDESC.

**3. DOS RECURSOS**

3.1 O valor dos recursos financeiros para o ano de 2024, para a taxa de inscrição, passagens e diárias, serão de R\$ 50.000,00, de acordo com disponibilidade orçamentária do Centro.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 O candidato ao auxílio previsto no item 3 deve atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ser Docente Efetivo da UDESC, lotado ou em exercício na ESAG;
- 2) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido.

4.2 Os cursos nos quais se solicita auxílio deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1) **Ser realizado na modalidade à distância (online) ou realizado de forma presencial sem exigir afastamento durante o período letivo;**
- 2) Ser organizado por associação ou organismo científico ou empresa de capacitação técnica com reconhecida qualidade;
- 3) Estar relacionado ao ensino ou aos assuntos afeitos aos conteúdos das disciplinas nas quais o professor esteja credenciado a ministrar, bem como não demandar atividades síncronas ou assíncronas que coincidam com os horários de aulas por ele ministradas.

4.3 A prioridade para concessão é para aquele que ainda não tenha sido contemplado no edital. No caso de empate, se houver restrição de recursos, serão priorizados os de menor valor.

## 5. AUXÍLIO E INSCRIÇÃO

5.1 As solicitações podem ser realizadas até **31/10/2024**, e deverão observar os prazos do item 6 deste edital.

**Parágrafo único:** A inscrição no curso ou evento deve ser limitada a R\$ 5.000,00.

5.1.1 Para solicitar recursos do PRODIP, os interessados deverão autuar o(s) processo(s) no SGPe de acordo com as instruções constantes nos respectivos ANEXOS:

- I. Solicitação de pagamento de inscrição em evento – ANEXO I e IV
- II. Solicitação de compra de passagens nacionais e pagamento de diárias – ANEXO II e III.

5.1.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação de toda a documentação completa exigida no item 5.1.1 para participação em evento, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

5.2 O pedido será analisado no mérito e disponibilidade dos recursos desse Edital pela Direção de Ensino de Graduação. Sendo aprovado será encaminhado a Direção de Administração da ESAG para autorização da despesa e envio ao setor de Compras.

## 6. DOS PRAZOS

6.1 Os pedidos deverão ser encaminhados a Direção de Ensino de Graduação respeitando o **prazo mínimo de 40 (sessenta) dias da data do início do curso** para que seja garantida a análise do pedido. Processos recebidos fora deste prazo só serão analisados caso haja tempo hábil de utilização dos recursos e orçamento disponível.

6.2 A primeira análise será realizada pela Direção de Ensino de Graduação até a primeira semana subsequente a do pedido.

## 7. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 A nota de empenho emitida será a garantia da reserva orçamentária para o pagamento da inscrição posterior ao curso.

7.2 O Setor de Compras e Licitações encaminhará o Processo SGPe para o solicitante interessado, informando quando a nota de empenho estiver disponível, para que o mesmo providencie junto a entidade organizadora do curso a emissão dos documentos necessários para o pagamento após o curso.

7.3 O beneficiado com auxílio deverá inserir no Processo SGPe e assinar digitalmente:

- I. Certificado de Participação;
- II. Nota fiscal ou recibo, acompanhado de declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso; e
- III. Certidões negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da entidade organizadora do curso.

7.4 O beneficiado com auxílio deverá enviar o processo ao Setor de Finanças e Contas da ESAG até o dia 20 para os cursos realizados até a primeira quinzena do mês; e no mês subsequente para os cursos realizados após o dia 20. A data de emissão da nota fiscal/recibo deverá ser do mês que se efetivará o pagamento.

7.5 A ordem bancária referente ao pagamento somente será transmitida quando da entrega do certificado de participação no curso, da nota fiscal/recibo recebidos da entidade organizadora, acompanhada da declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso e das certidões constantes do item 7.3 III, respeitado item 7.4 deste Edital.

7.6 No caso de não haver a comprovação por meio do certificado da realização do curso, o solicitante deverá ressarcir a UDESC o valor da inscrição.

**Parágrafo único:** Em não havendo a comprovação da restituição ao erário através de Depósito Identificado, será instaurado processo administrativo, visando a inscrição em Dívida Ativa do Estado.

7.7 No caso de recebimento de passagens e/ou diárias, o beneficiário deverá prestar contas da viagem de acordo com o Anexo V – Prestação de Contas de Diárias e ou Passagens.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O solicitante tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado ao Conselho de Centro do ESAG.

8.2 Os prazos definidos nesse edital, poderão ser flexibilizados caso haja tempo hábil para utilização dos recursos e orçamento disponível.

8.3 No caso em que a contratação da plataforma de cursos for mais vantajosa que o curso oferecido, será feita a contratação da plataforma, porém o certificado deverá ser específico do curso solicitado.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da ESAG.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Marcus Tomasi**  
Diretor Geral da ESAG/UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9053UOHN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 19/07/2024 às 16:40:41

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 15/05/2024 - 10:49:03 e válido até 15/05/2027 - 10:49:03.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzAyOTZfMzAzMzVfMjAyNF85MDUzVU9ITg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030296/2024** e o código **9053UOHN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.